



no 119/08

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E O MUNICÍPIO DE  
OURO PRETO – MINAS GERAIS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Civil, inscrita no CNPJ 18.715.532/0001-70, com sede na Av. do Contorno, 4.265, São Lucas, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada PROPONENTE, neste ato representada por seu Chefe, MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO, CPF nº 679.898.026-00, RG nº M-3.309.211 e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO – Minas Gerais, sediado na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, CNPJ 18.295.295/0001-36, a seguir denominado CONCEDENTE - MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS, CPF 055.593.596-53 e RG M. 195169, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas modificações subsequentes, Decreto Estadual 43.295/03, Decreto 43.601/03, Decreto 43.635/03 e Lei de Execução Penal 7.210/1984, Lei Estadual 11.404/94, Lei Estadual 15.299/04 e Resolução 837/2006 Dec. Municipal nº 16/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a obra de reforma e ampliação da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Ouro Preto, bem como na implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio.  
Parágrafo único – As obras serão realizadas conforme planilha orçamentária projeto básico anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Convênio se inicia no mês de Outubro de 2008 e se encerra no mês de Maio de 2009, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O instrumento poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada à Unidade Gestora, com as devidas justificativas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor previsto para o presente Instrumento é de R\$ 360.712,41 (trezentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos), correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.03-04.122.0045.2311 3.3.90.39 e as que lhe sucederem.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1 – Compete a POLÍCIA CIVIL:

a) analisar e emitir parecer técnico sobre projeto básico encaminhado pela CONCEDENTE, por meio de seu setor responsável, conforme art. 6º, IX da Lei Federal 8.666/93;

b) designar engenheiro para acompanhar os trabalhos de execução das obras e serviços, objeto deste CONVÊNIO;

c) providenciar a publicação do presente instrumento no Órgão Oficial do Estado de Minas

Gerais.

Felipe Comarela Milanez  
Secretário Municipal de Governo

Davi Rezende Pereira  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Material e Patrimônio  
Masp: 275.850-8



Márcio Fedeu Destro  
Delegado Seccional de Polícia Civil  
Nível II - MASP 1.060.810-7





d) ceder, após a reforma e ampliação, todo o mobiliário para as dependências da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Ouro Preto:

II – Compete ao MUNICÍPIO:

a) agir de acordo com os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial aos da moralidade e eficiência administrativa;

b) elaborar projeto básico e planilha orçamentária de custos, assinados pelo responsável técnico, e acompanhados de anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

c) submeter à aprovação da Polícia Civil o projeto básico da obra nos termos do art.6º, IX da Lei Federal 8.666/93;

d) encaminhar mapas de medição das obras e serviços realizados;

e) promover a licitação em todas as fases, para a realização das obras e serviços necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;

f) permitir e facilitar as vistorias técnicas de comprovação de execução das diversas etapas das obras, a serem realizadas por técnicos da Polícia Civil;

g) apresentar, quando solicitado, aos partícipes ou aos órgãos da auditoria do Poder Executivo, no término do convênio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do convênio.

h) exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, conforme art.12, VI do Decreto Estadual 43.635/03.

i) firmar contrato e aditivos com a empresa vencedora da licitação;

Parágrafo único. Os servidores do sistema de controle interno estadual, a qualquer momento, poderão ter acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, conforme art.12, XIX do Decreto 43.635/03.

CLÁUSULA QUINTA – DA UNIDADE GESTORA

Competem à PROPONENTE e a CONCEDENTE a supervisão, fiscalização e o acompanhamento da execução deste Instrumento.

§ 1º Fica designado como gestor deste convênio o servidor Flávio Tadeu Destro, matrícula 1.060.810-7, Delegado Seccional de Ouro Preto.

§ 2º Fica designado como gestor Municipal o servidor Renilson Martins dos Santos, portador do CREA/MG 68828 – Diretor do Departamento de Edificações.

§ 3º Compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças acompanhar e controlar a gestão do presente convênio, bem como sua execução junto à Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais, de forma a racionalizar e assegurar a qualidade do gasto com a manutenção das atividades sob sua responsabilidade, devendo cientificar a Auditoria Setorial sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades, nos termos do art. 37, Decreto Estadual 43.635/03.

§ 4º Compete à Auditoria Setorial proceder à fiscalização do presente convênio e anuir as irregularidades apontadas pelas unidades da Secretaria ou formalizadas através de denúncias.

Felipe Comarella Milanez  
Diretor de Contratos e Convênios

Douçalécio Pereira  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Material e Patrimônio  
Masp: 275.850-6



Flávio Tadeu Destro  
Delegado Seccional de Polícia Civil





CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A PROPONENTE providenciará à sua própria conta, a publicação do Extrato deste Instrumento no respectivo Órgão de Imprensa Oficial.


Parágrafo Único – A eficácia do Convênio e de seus Termos Aditivos, quaisquer que sejam seus valores, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

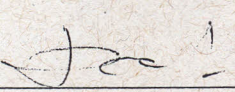
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Instrumento.

E, assim convencionados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para fins e efeito legais.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2008.

  
MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO  
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

  
ÂNGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
Prefeito Municipal de Ouro Preto

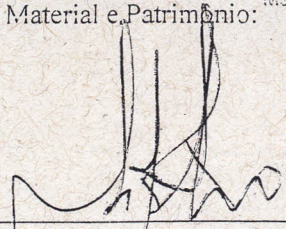
  
Davi Rezende Pereira  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Material e Patrimônio

TESTEMUNHAS:

Diretor de Material e Patrimônio:

CPF:

Endereço:

  
Delegado Seccional de Ouro Preto

CPF:

Endereço:

Flavio Tadeu Destro  
Delegado Seccional de Polícia Civil  
Nível II - MASP 1.060.610-7

  
Felipe Camarela Milanez  
Secretário Municipal de Governo  
Matricula 39372-0







	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE TRABALHO	<i>Espaço Reservado ao Conceden</i> Ano 2008 N.º do Protocolo: Convênio /2008
--	--------------------------------------	-------------------	--

**CONCEDENTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome: <b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		CNPJ 18.715.532/0001-70		
ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - N.º) Av. Contorno, 4265, 15ª andar	BAIRRO: São Lucas	FAX (31) 3330-1731	TELEFONE: (31) 3236-3200	
ENDEREÇO CONTATO: Av. Contorno, 4265, 15ª andar	BAIRRO: São Lucas	TEL CONTATO: (31) 3236-3200		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	DISTRITO:	CX. POSTAL:	CEP: 30.110.021	
DIRETORIA REGIONAL	REGIST. CONCEDENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Marco Antônio Monteiro de Castro		CARGO: Chefe de Polícia	DATA VENC. DO MANDATO:	

**2 - OUTRO PARTÍCIPE**

TIPO Concedente	NOME Prefeitura Municipal de Ouro Preto	CNPJ 18.295.295/0001-36		
ENDEREÇO Praça Barão do Rio Branco, 12	BAIRRO Pilar	CEP: 35.400-000		
DIRETORIA REGIONAL	REGIST. CONCEDENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Ângelo Oswaldo de Araújo Santos		CARGO Prefeito Municipal	DATA VENC. DO MANDATO 31/12/2008	

**3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 - PROGRAMA/TÍTULO:  
Reforma e Ampliação e da instalações da Delegacia de Polícia local

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Lei 8.666/93, Decreto 43.635/03

TIPO DE ATENDIMENTO:  
Polícia Judiciária e de investigação

PERÍODO DE EXECUÇÃO:  
Out/2008 a maio/2009

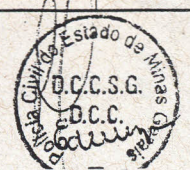
3.3 - OBJETIVOS:  
Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

3.4 - JUSTIFICATIVA:  
Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

3.5 - FASES DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Serviços preliminares e demolições			Out/2008	Mai/2009

*Quilina*







**POLÍCIA  
CIVIL  
MINAS GERAIS**

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças  
Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais  
Divisão de Contratos e Convênios

	Fundação Estrutura Pisos e rodapés Alvenaria/revestimentos Esquadrias de madeira/metálicas			
	Laje pré-moldadas Telhado Instalações elétricas/hidráulicas Pinturas Vidros Limpeza			

3.6- PESSOAS BENEFICIADAS:

População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE**

**CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR		
			Unit. ou per capita	Mensal	Anual/Tot.
Prestação de serviços de readequação e reforma do prédio da Delegacia Seccional de Polícia	01	01		45.089,51	

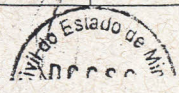
**4.2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA**

Especificação	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
Solicitado ao Concedente	360.712,41		
Contrapartida	00,00		
Outras Fontes			
Custo Total da Proposta	360.712,41		

**4.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Concedente												
Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
										45.089,51	45.089,51	45.089,51
Proponente (contrapartida)												
Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

*Handwritten signature*







# POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

## Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais Divisão de Contratos e Convênios

	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0
--	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---

### 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qual órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos.

**Marco Antônio Monteiro de Castro**  
Delegado Geral de Polícia  
Chefe da Polícia Civil / MG

Local e Data \_\_\_\_\_ Nome e Assinatura do Titular ou Representante do(s) Proponente(s) \_\_\_\_\_

### 6- Venho submeter à apreciação de V. Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município contidas no Convênio.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

**Marco Antônio Monteiro de Castro**  
Delegado Geral de Polícia  
Chefe da Polícia Civil / MG

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO

M-3.309.211 PC/MG

N.º Identidade

679.898.026-00

CPF

### 7 - PARECER TÉCNICO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Técnico da Diretoria Masp Data

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Diretor Masp Data

### 8- OBSERVAÇÃO



RESERVADO AO CONCEDENTE





**POLÍCIA  
CIVIL  
MINAS GERAIS**

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças  
Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais  
Divisão de Contratos e Convênios

RESERVADO AO CONCEDENTE		
Concedente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>		CNPJ
Unidade Gestora/Código:	Diretoria:	N.º do Convênio
Classificação Orçamentária	Código de Meta	Valor Total R\$ 360.712,41
Objetivo do Instrumento Jurídico: <i>Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de reforma e ampliação da Delegacia Seccional de Polícia local</i>		
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual n.º 43.635/03.		

Resumo da Aplicação		Cronograma de Desembolso
Especificação	Valor	
02.03-04.122.0045.2311 3.3.90.39	360.712,41	
TOTAL		

CONFERIDO POR:

_____	_____	____/____/____
Técnico Analista	MA SP	Data

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PROPONENTE ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

_____	_____	____/____/____
DIRETOR	SUPERINTENDENTE	DATA

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Angelo Oswaldo de Araújo Sant*  
**Prefeito de Ouro Preto**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA





**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2008**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Polícia Civil, inscrita no CNPJ nº 18.715.532/0001-70, com sede na Avenida do Contorno, 4.265, São Lucas, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu Chefe, Marco Antônio Monteiro de Castro, CPF nº 679.898.026-00, RG nº M-3.309.211 e o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO** – Minas Gerais, sediado na Praça Barão do Rio Branco, n.º 12, Bairro Pilar, CNPJ 18.295.295/0001-36, a seguir denominado **CONCEDENTE - MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, CPF 055.593.596-53 e RG M. 195169, resolvem aditar o Convênio nº 119/2008, celebrado em 01/10/08, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original e a informação da dotação orçamentária que comportará as despesas do mesmo.

**Subcláusula Primeira – Da Vigência:**

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 119/2008 por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo, respeitando-se o parágrafo único da Cláusula Segunda do mesmo.

**Subcláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas suportadas pelo presente correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.03-06.181.0045.1.635, constante do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2009, através de Lei nº 463 de 22 de dezembro de 2008, conforme Cláusula Terceira do Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR MUNICIPAL ESPECÍFICO:**

Em atendimento ao Decreto 424/2006, fica nomeada como gestora municipal específica do presente Termo Aditivo a Sra. Maristela Moreira de Carvalho, matrícula 2162-8, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio original, que não contrariarem a legislação vigente e os dispositivos deste Aditivo.

Miriam  
Sec. M. Plan. Gestão

PROP  
Procuradoria  
Municipal

Adauto  
Delegado Seccional de Polícia Civil  
Nível II - MASP 1.060.810-7





**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

Elegem os partícipes o Foro de Belo Horizonte, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2009.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO**  
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ouro Preto

**MIRIAN ASSUMPTÃO E LIMA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**MARISTELA MOREIRA DE CARVALHO**  
Gestora Municipal Especifica

**TESTEMUNHAS:**

**Diretor de Material e Patrimônio**

**Delegado Seccional de Polícia Civil**

**Mávio Tadeu Desti**  
Delegado Seccional de Polícia Civil  
Nível II - MASP 1.060.810-7







PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)				
<b>I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES</b>				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Av. do Contorno, 4.265, São Lucas, 15º andar				
CIDADE/UF Belo Horizonte, MG	CEP 30.110-021	DDD/TELEFONE 31 3236-3200	FAX 31 3330-1731	END.ELETRÔNICO
CONTA CORRENTE - DV	Nº BANCO	Nº AGÊNCIA - DV	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Marco Antonio Monteiro de Castro			CPF 679.898.026-00	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-3.309.211	CARGO Chefe de Polícia		DATA VENC. MANDATO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº, Bairro, Cidade, UF)				CEP
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			Nº CREA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE Município de Ouro Preto			CNPJ 18.295.295/0001-36	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar				
CIDADE/UF Ouro Preto	CEP 35400-000	DDD/ TELEFONE 3559-3248	FAX	END.ELETRÔNICO
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Angelo Oswaldo de Araújo Santos			CPF 055.593.506-53	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M - 195.169 SSP/MG	CARGO Prefeito Municipal			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº, Bairro, Cidade, UF)				CEP

Minian Assunção de Lima  
CDS - Ministério Público







### CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO II)

Título do Projeto: Reforma e ampliação das instalações da Delegacia de Polícia de Ouro Preto.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, decreto 43.635/03

#### TIPO DE ATENDIMENTO

Investimento financeiro

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO

Agosto/2009 a dezembro de 2009

#### OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA

Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (ANEXO III)

Meta	Agosto 2009	Setembro 2009	Outubro 2009	Novembro 2009	Dezembro 2009
	R\$ 72.142,48	R\$ 72.142,48	R\$ 72.142,48	R\$ 72.142,48	R\$ 72.142,48
----	----	----	----	----	TOTAL GERAL
---	---	---	---	---	R\$ 360.712,41

Miriam Assumpção de Lima  
Sec. M. Planej. Gestão





**DECLARAÇÃO (ANEXO IV)**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

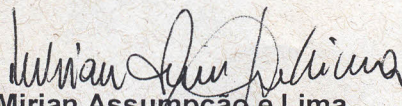
Ouro Preto, 31 de maio de 2009.

  
Marco Antonio Monteiro de Castro  
Chefe de Polícia

**ANÁLISE E APRECIÇÃO – SEPLAG (ANEXO V)**

Analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Ouro Preto, 31 de maio de 2009.

  
Mirian Assunção e Lima  
Secretária

**SUBMETE À APRECIÇÃO (ANEXO VI)**

Aprovação pelo Concedente.

  
Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito

